



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI**

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.008762/2024-59
UASG Nº: 152815
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.008762/2024-59
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9001/2024
UASG LICITAÇÃO Nº: 152815

**TERMO DE ADITIVO Nº 02/2026 DO
CONTRATO Nº 06/2024/IFAL/CAMPUS
MARAGOGI, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS/CAMPUS MARAGOGI E A
EMPRESA B. MARIA PIMENTEL AGRA - ME.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, na cidade de Maragogi, do Estado de Alagoas, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ**, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 332557 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B MARIA PIMENTEL AGRA - ME** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº [REDAZIDA] sediada na Rua dezesseis de setembro – Vila Benfica, 34, bairro Levada, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57.017-020, e-mail: atendimentosmartclimatizacao@gmail.com e telefone: (82) 98814-7090 e (82) 99999-5594, neste ato representado por seu(ua) representante legal, Sr(a). Bianca Maria Pimentel Agra, portador(a) da carteira de identidade nº 40536475 – expedida pela(o) SEDS-AL, e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDA] ante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.008762/2024-59** e **Processo de Execução Contratual nº 23041.008762/2024-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro

de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021, Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Orientação Técnica Nº01 TiControle, de 12 de março de 2008, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 9001/2024-152815**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2024/CAMPUS MARAGOGI;
- 1.3. A renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anulação presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2024 – Campus Maragogi, por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **12/06/2026 a 12/06/2027**.
- 2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 06/2024 – IFAL/Campus Maragogi, pelo período de 12 (doze) meses, é **de R\$ 167.058,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS) conforme** (Tabela 01) e a análise de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 02):

(Tabela 01)

Grupo	Item	Descrição	Und.	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total BIA anual (R\$)
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO: DE ACORDO COM ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO: ...	Un.	120	R\$ 62,15	R\$ 7.458,00
	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 18.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO:	Un.	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00

4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO: ...	Un.	384	R\$ 75,00	R\$ 28.800,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 30.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO: ...	Un.	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 36.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO: ...	Un.	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 48.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO: ...	Un.	108	R\$ 45,00	R\$ 4.860,00
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 59.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Un.	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DECONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 60.000BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. MATERIAL DE REPOSIÇÃO:	Un.	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 18.000 BTUS , COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL ECESSÁRIO, CONSIDERANDO TUBULAÇÃO EM COBRE DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS E SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO.	Un.	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS E ATÉ 60.000 BTUS , COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONSIDERANDO TUBULAÇÃO EM COBRE DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS E SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO.	Un.	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
12	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 18.000 BTUS , COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONSIDERANDO TUBULAÇÃO EM COBRE DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS E SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO.	Un.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

13	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS E ATÉ 60.000 BTUS , COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONSIDERANDO TUBULAÇÃO EM COBRE DE ATÉ 03 (TRÊS) METROS E SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO.	Un.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS - APENAS AQUELAS DEFINIDAS NO TR, AS QUAIS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (ESTE ITEM NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA DE PREÇOS)	Un.	96000	R\$ 1,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 167.058,00

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 06/2024	ORDEM 28	11/06/24	Formalização contratual		12/06/2024 a 12/06/2025
1º termo aditivo	ORDEM XX		Prorrogação contratual por mais 12 meses e renúcio do direito ao reajuste		12/06/2025 a 12/06/2026
2º termo aditivo	ORDEM XX		Prorrogação contratual por mais 12 meses e renúcio do direito ao reajuste		12/06/2026 a 12/06/2027

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0185N, Nota de empenho - 2026NE00.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2026NE8011 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

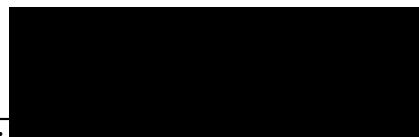
8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maragogi/AL, de ABRIL de 2026.



Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretor Geral



Bianca Maria Pimentel Agra
Representante Legal



Testemunha: _____ CPF _____



Testemunha: _____ CPF _____